Ano XI - Nº 4.638

Sexta-feira, 6 de Novembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CGU da Bahia homenageia Waldir Pires

Em nome dos servidores, o analista Osmar Feitosa ressaltou que a Controladoria nasceu, de fato, com o ex-ministro-chefe



Foto: Assessoria do vereador

A homenagem foi feita em agradecimento ao apoio dado pelo vereador Waldir Pires (PT) à CGU, ameaçada durante a recente reforma ministerial. Há um mês, quando das discussões que precederam a reforma ministerial, Waldir Pires, que foi ministro-chefe da CGU, emitiu nota pública e enviou carta aberta à presidente Dilma Rousseff defendendo a integridade institucional da CGU e a manutenção de suas funções.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Biblioteca Vereador Manuel Querino aumenta acervo na área de Direito

Doze novos exemplares estão à disposição dos leitores no espaço localizado no Centro de Cultura da Câmara

Fotos: Valdemiro Lopes

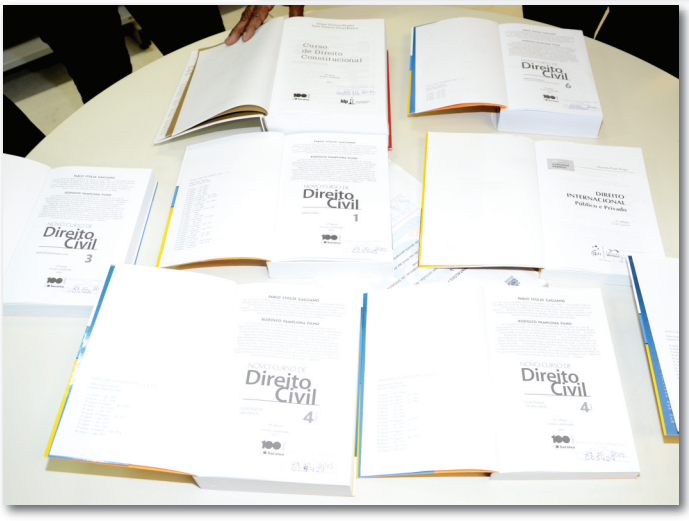


Acervo da Biblioteca Vereador Manuel Querino está à disposição de toda a população

Os frequentadores da Biblioteca Vereador Manuel Querino podem desfrutar de doze novos livros nas áreas de Direito Internacional Público e Privado, Direito Constitucional e Direito Civil. A aquisição foi feita com o intuito de possibilitar a estrutura necessária à produção de novos conhecimentos para servidores da Câmara Municipal e comunidade que frequentam o espaço localizado no Centro de Cultura.

Para a aquisição desses livros foi realizada uma pesquisa junto aos usuários. Eles preencheram um questionário sinalizando a área de interesse e as sugestões para a compra de livros. Os bibliotecários, então, puderam avaliar as necessidades dos leitores com o intuito de beneficiar tanto os mais frequentes, que terão novidades, como também motivar novos leitores que terão disponíveis um acervo renovado permitindo que completem seus estudos e pesquisas.





"O acervo de uma biblioteca, principalmente pública, precisa ser ampliado e renovado com frequência devido à diversidade, na demanda de nossos usuários e garantindo a premissa básica da qualidade e satisfação do usuário", destacou a coordenadora da biblioteca, Silvana Jacobina. Outros exemplares estarão disponíveis em breve.

A Biblioteca Vereador Manuel Querino funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, no Centro de Cultura da Câmara.

Waldir Pires homenageado por servidores da CGU-BA

Agradecimento foi por defesa da manutenção do órgão na reforma ministerial



Em homenagem feita na quarta-feira (4) ao vereador, ex-governador e ex-ministro-chefe da Controladoria-Geral da União, Waldir Pires (PT), o chefe da CGU/Bahia, Adilmar Gregorini, o saudou como "um dos símbolos nacionais de integridade e ética, em mais de 60 anos de vida pública". A homenagem foi feita em agradecimento ao apoio dado por ele à manutenção da integridade institucional da CGU, ameaçada durante a recente reforma ministerial.

Há um mês, quando das discussões que precederam a reforma ministerial, Waldir Pires, que foi ministro-chefe da CGU, emitiu nota pública e enviou carta aberta à presidente Dilma Rousseff defendendo a integridade institucional da CGU e a manutenção de suas funções essenciais (ouvidoria, promoção da transparência, controle interno e corregedoria). A proposta, segundo ele, era "fatiar" e distribuir as competências entre diversos outros órgãos da administração federal.

CGU viva

"Sob o governo do ex-presidente Lula e o seu governo, a CGU ganhou sua configuração atual, e hoje tem o reconhecimento e os elogios de todo o mundo exatamente por agregar essas funções, com poder de intervir nos diversos ministérios. Separar, agora, essas funções e pulverizá-las entre outros órgãos, assim como retirar o status ministerial da Controladoria, seria um enorme passo atrás na luta contra a corrupção, que é árdua e difícil, no Brasil e em todo o mundo", sustentou Waldir na carta enviada à presidente Dilma no dia 30 de setembro.



Fotos: Assessoria do vereador

Em nome dos servidores da CGU, o analista Osmar Feitosa lembrou que a Controladoria nasceu, de fato, com Waldir Pires, em 2003, e que, "agora, mais uma vez, como nosso herói, Waldir entra na luta pela preservação da CGU e pela manutenção de suas funções institucionais".

Hoje vereador pelo PT em Salvador, Waldir Pires recebeu dos servidores da Controladoria uma placa onde se lia: "Seu posicionamento e apoio engrandeceram nossas almas e tornaram viável nossa luta pela CGU viva".

Waldir disse receber a homenagem com muita alegria, "porque ela nos dá a certeza de que estamos cumprindo o nosso dever". Segundo ele, "um governo democrático como o da presidente Dilma sabe que trabalha com dinheiro do povo e que a CGU zela pela boa e correta aplicação desse dinheiro".

A homenagem aconteceu às 15 horas, na sede da CGU-Bahia, que funciona no prédio do Ministério da Fazenda, no Comércio.

Vado Malassombrado visita o bairro Vale dos Lagos

Lideranças comunitárias apresentaram as principais demandas da Alameda Oscar Cruz

Na última semana, o vereador Vado Malassombrado (DEM) visitou a Alameda Oscar Cruz, no bairro Vale dos Lagos. O convite foi feito por lideranças comunitárias, que solicitaram o apoio do vereador no sentido de encaminhar para os órgãos municipais as demandas da localidade. O gestor da Prefeitura-Bairro de Pau da Lima, Jean Sacramento acompanhou o vereador durante a visita. "Os moradores tiveram a oportunidade de mostrar as necessidades do bairro, e Sacramento se comprometeu em levar o pleito da população para a prefeitura", disse Vado.

Foto: Lucas Moreira



Vado e Jean Sacramento com lideranças do bairro

ARTIGO

Uma Câmara à luz da modernidade

Foto: ReginaldoJpê



Nosso país vive hoje um momento único em termos de mudança social e geracional, que precisa ser bem aproveitado em favor do aprimoramento das instâncias públicas. As pessoas querem ter ação política, acompanhando ativamente e colaborando com o aperfeiçoamento dos governos.

Seguindo este fluxo que exige de nós mudanças, a Câmara Municipal de Salvador reformulou a Lei Orgânica do Município (LOM) e seu Regimento Interno (RI), norma que rege a atuação do vereador e o funcionamento da Câmara, trazendo-a para a luz da modernidade. Este foi um compromisso meu de campanha para presidente da Casa e era um anseio de todos os vereadores. Após um longo processo de debate, ouvindo todas as bancadas, submetemos a redação final ao Plenário da Câmara, com aprovação à unanimidade.

Como resultado, saímos de um modelo de regimento presidencialista e passamos para um regimento que descentraliza os poderes, dando participação e força ao colégio de líderes. Outro avanço neste sentido foi a aprovação da não reeleição para presidência da Câmara e demais cargos da Mesa Diretora numa mesma legislatura. Avançamos também no trâmite de votação, deixando expressas regras na condução dos debates e na decisão de proposições.

Todas essas mudanças fazem o regimento da Câmara de Salvador mais democrático e seguro. A segurança dos atos da Casa se dá na medida em que temos clareza das regras, inclusive, adequando o funcionamento da Câmara à Constituição Federal. Nossa legislatura enfrentou esse desafio de reformar um regimento, cuja atualização mais ampla se deu em 1991. Foram mais de seis anos ouvindo dos meus pares sobre a necessidade de atualizar o regimento, mas até então não se colocava em prática. Considero que essa é uma vitória não só pessoal, mas de toda nossa Casa.

Com a sua promulgação, o novo Regimento Interno vem a acrescentar outras ações de modernização que implementamos na Casa Legislativa de Salvador, entre elas, o voto aberto, a TV Câmara em sinal aberto e digital, o Portal Transparência e o aplicativo para celular.

É com muito orgulho que, ao tempo em que preservamos a história de uma Casa quadricentenária, trazemos para ela significativas transformações à luz da atualidade e da modernidade.

Paulo Câmara (PSDB) é presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Everaldo Augusto cobra cumprimento do PNAE

Vereador questiona acompanhamento das compras e do fornecimento da merenda escolar e pede comprovações



Fotos: Reginaldo/pé

Vereador Everaldo Augusto

O vereador Everaldo Augusto (PCdoB) aproveitou a ida do secretário municipal de Educação, Guilherme Bellintani, à Câmara Municipal, na tarde de quarta-feira (4), para cobrar explicações, através de ofício, com relação ao cumprimento do Plano Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

No documento, o vereador questiona se o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) faz o devido acompanhamento das compras e do fornecimento da merenda escolar e cobra comprovações. Everaldo Augusto quer saber como funciona o controle da merenda das terceirizadas, se a secretaria obedece à legislação no que diz respeito à compra de 30% da merenda através da agricultura familiar rural e cobra lista com nomes dos profissionais de nutrição que acompanham a preparação dos alimentos, entre outras questões.

"Queremos discutir uma crise que já vem de muito tempo na merenda escolar do município. Este é o assunto mais cobrado hoje por gestores e professores da rede municipal justamente pela precariedade da merenda escolar em todos os sentidos, seja qualidade, regularidade no fornecimento, valor nutricional, enfim, é uma crise permanente", destacou Everaldo.

Merenda escolar

O encontro foi agendado para que Guilherme Bellintani prestasse esclarecimentos sobre uma venda de peixe, em Goiás, com etiqueta da merenda escolar de Salvador. Durante a reunião, Everaldo questionou alguns pontos considerados relevantes, entre eles, o preço de aquisição do peixe cação (R$ 15,48) para uma quantidade de 13,7mil quilos.

"A ida do secretário à Câmara foi positiva, mas não encerrou o assunto. Muitas coisas continuam sem explicação, como o preço do peixe no atacado. Além disso, não foi explicado porque contratou uma empresa que está sendo processada na justiça justamente por lesar o patrimônio público. Além destas questões que continuam em aberto, queremos saber qual será a posição que a prefeitura vai tomar caso a única responsável seja a empresa contratada. Os fatos são graves e merecem ser investigados pela própria administração e acompanhados também pela Câmara de Vereadores", afirmou o vereador.

Bellintani afirmou que houve um erro por parte da empresa fornecedora e que o estoque adquirido pela secretaria foi entregue e está sob controle. "É impossível ter saído das escolas porque o lote da gente é 9 e 10 e lá era 11".

Câmara debate situação dos trens do Subúrbio

Audiência pública solicitada por Hilton Coelho será nesta sexta (6) 15h



Vereador Hilton Coelho

O vereador Hilton Coelho (PSOL) promove nesta sexta-feira (6), às 15h, no auditório do Edifício Bahia Center (Rua Ruy Barbosa), audiência pública para discutir "A Situação do Trem do Subúrbio". A região do Subúrbio Ferroviário, apesar de reunir mais de 25% da população da cidade, superior a 600 mil pessoas, enfrenta, segundo ele, péssimas condições de mobilidade.



Foto: Divulgação

Uma das principais vias de acesso rodoviário da capital, a Avenida Afrânio Peixoto, mais conhecida como Avenida Suburbana, enfrenta constantes congestionamentos. "Uma das formas de minorar os problemas seria o investimento no trem", argumenta Hilton Coelho. Ele explica que os trens suburbanos percorrem um trajeto de 13,5 km e transportam cerca de sete mil passageiros diariamente, "de forma precária, em vagões lotados e desconfortáveis, o que só agrava as péssimas condições de vida dos cidadãos soteropolitanos".

Segundo o vereador a comunidade local está "escaldada com tanto descaso, com a falta de respeito da gestão pública que fez a opção preferencial pelos ricos da cidade". A audiência pública discutirá os problemas técnicos do funcionamento dos trens, como a questão das bitolas e dos dois trens desativados.

"É difícil compreender como é possível uma cidade com quase três milhões de habitantes não dispor de um sistema de transporte de massa eficiente, em uma região de alta densidade de moradores como o Subúrbio Ferroviário", comenta Hilton Coelho, frisando que o debate permitirá a procura de soluções para o problema, de forma conjunta.

CÂMARA MUNICIPAL

61ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE NOVEMBRO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, Votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.
2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSC**	**10'**
4	**PV**	**10'**
5	**PRB**	**05'**
6	**PSB**	**10'**
7	**PSDB**	**05'**
8	**PHS**	**10'**
9	**PSOL**	**05'**
10	**SD**	**10'**
11	**PDT**	**05'**
12	**PT**	**15'**
13	**PTN**	**10'**
14	**DEM**	**15'**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 299/15.....Reorganiza a Defesa Civil do Município, e dá outras providências.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. **Sem parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**
2ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme art. 177 da Resolução n. 910/91 e art. 47 da LOM).

MOÇÃO Nº 51/15

De pesar pelo falecimento de José Corgosinho de Carvalho Filho.
Faleceu aos 84 anos o empresário e engenheiro mineiro José Corgosinho de Carvalho Filho.
José Corgosinho de Carvalho Filho nasceu na cidade mineira, então chamada Abadia, hoje Martinho Campos, oeste de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 1931.
Considerado um dos mais importantes nomes da história do empresariado e da educação da Bahia, com grande visão e propósitos humanitários, fundou uma das maiores empresas do estado, a Companhia de Ferro Ligas da Bahia (Ferbasa), na área de mineração, metalurgia e reflorestamento. O maior legado do empresário foi a Fundação José Carvalho, entidade sem fins lucrativos que proporciona a milhares de crianças e adolescentes acesso ao estudo de qualidade.
CIENTIFICAR:
Companhia de Ferro Ligas da Bahia (FERBASA)
Fundação José Carvalho

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

MOÇÃO Nº 52/15

De pesar pelo falecimento de Emmanuel Silva Maluf.
presidente do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias e Marcenarias de Salvador, Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Dias D'Ávila, Santo Antônio de Jesus, Feira de Santana e Valença (Sindiscam)embro do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Confederação Nacional da Indústria (CNI).
Emmanuel Silva Maluf integrou o Sistema Fieb por mais de 40 anos, tendo ocupado a vice-presidência da instituição. Era cônsul honorário do Peru e, desde 2004, liderava o Sindiscam.
Maluf completaria 79 anos em 2 de novembro.
Foi idealizador do *Outlet Center*, *shopping* inaugurado em abril de 1997, que transformou o perfil da Rua do Uruguai, onde está localizado, com a instalação de novos empreendimentos comerciais.
Emmanuel Silva Maluf deixa esposa e duas filhas: Cristiane e Rosemma Maluf.
CIENTIFICAR**:** Rosemma Maluf e Família (SEMOP)

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
LEO PRATES

MOÇÃO Nº 53/15

Moção de Congratulação à Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia (Feasapeb). A Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia foi fundada em 31 de agosto de 1985, tendo como objetivo a orientação de entidades de luta pelos direitos da pessoa idosa e movimentos de lutas em defesa dos direitos e melhorias da qualidade de vida do segmento representativo. Há 30 anos, é uma instituição de luta e defesa acirrada dos direitos dos aposentados no Bahia e no Brasil.
Que da presente se dê conhecimento ao Presidente da Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia (Feasapeb).

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
EVERALDO AUGUSTO

MOÇÃO Nº 54/15

Moção de Congratulação à Associação dos Pensionistas da Previdência Social da Bahia (Asaprev – Casa do Aposentado) pela passagem dos seus 30 anos. A Asaprev, fundada em 16 de outubro de 1985, cuida da proteção dos direitos de aposentados e pensionistas, no que diz a respeito à família, previdência, cível, consumidor, dentre outros, funcionando também como promotora de atividades culturais, recreativas e reivindicativas de direitos da pessoa idosa. Essa Associação se tornou referência de luta pela afirmação da cidadania dos aposentados, pensionistas.
Que da presente se dê conhecimento ao Presidente da Asaprev-Ba / Casa do Aposentado.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
EVERALDO ALGUSTO

MOÇÃO Nº 55/15

Congratulações pelos 110 anos da Igreja Adventista do Sétimo Dia na Bahia.
O vereador que esta subscreve, cumpridas as formalidades Regimentais, requer que seja inserida na Ata dos trabalhos desta Câmara Municipal uma Moção de congratulações em homenagem aos 110 anos da Igreja Adventista do Sétimo Dia na Bahia, comemorado em 31/10/2015.
Os adventistas do sétimo dia são hoje cerca de 18 milhões de membros (dados de 2013) por todo o mundo. São uma igreja cristã protestante organizada em 1863, nos Estados Unidos. Sua origem ocorre logo depois do movimento liderado por Guilherme Miller (in memória) que ressaltou a necessidade de maior ênfase na pregação sobre a breve volta de Jesus Cristo a esse mundo. Creem na Bíblia como revelação de Deus literal para nossos dias.
A Igreja Adventista do Sétimo Dia tem como missão fazer discípulos de todas as nações, comunicando o Evangelho eterno no contexto da tríplice mensagem angélica de Apocalipse 14:6-12, convidando-as a aceitar a Jesus como seu salvador pessoal e unir-se a Sua igreja remanescente, instruindo-as para servi-Lo como Senhor e preparando-as para Sua breve volta.
As raízes históricas da Igreja Adventista do Sétimo Dia se originam na Bíblia, a Palavra de Deus, percorrendo a vida de patriarcas, profetas e reis que foram representantes de Deus durante os períodos do Antigo e Novo Testamento.
O relato Bíblico mostra que, "vindo a plenitude do tempo, Deus enviou Seu Filho ao mundo" (Gálatas 4:4) para trazer luz e a esperança de vida eterna. Com o propósito de revelar a glória de Deus, Jesus, veio fundar o cristianismo que durante sua história enfrentou inúmeras provas e desafios: A Igreja Cristã foi perseguida, muitos cristãos foram martirizados e a Verdade da Palavra de Deus foi mudada. Os Adventistas do Sétimo Dia crêem que foram chamados por Deus para resgatar e levar ao mundo o conhecimento pleno da Verdade revelada na Palavra de Deus.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
ORLANDO PALHINHA

MOÇÃO Nº 56/15

De pesar pelo falecimento de Edgar Silva.
Faleceu em 27 de outubro, aos 102 anos, Edgar Silva. Nascido em Andaraí, na Chapada Diamantina, em 17 de julho de 1913, Edgar Silva se diplomou em 1939 pela antiga Faculdade de Direito da Bahia, atual Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, e atuou como advogado até este mês. Seu número de inscrição na Seccional Baiana da OAB era 642. Edgar

atuava em quase todas as áreas do Direito, com destaque no Direito Agrário e integrou os departamentos jurídicos do escritório baiano do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (Faeb). Em 2013, quando completou 100 anos, foi homenageado pela Ordem, com uma placa comemorativa de seu centenário. Lúcido e com vontade de continuar trabalhando na profissão que desde jovem se apaixonou, Edgar deixa viúva, cinco filhos, 11 netos e dez bisnetos
CIENTIFICAR: Viúva Maria Conceição Ivo Leão, filhos, netos e bisnetos – OAB Bahia

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
LEO PRATES
EVERALDO AUGUSTO
GERALDO JÚNIOR
WALDIR PIRES

EXPEDIENTE

60ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de novembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 372/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Municipal dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo (AMAB – Cabula).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Municipal dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo (AMAB – Cabula), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Associação Municipal dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo (AMAB – Cabula).
A entidade sem fins lucrativo ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade estimular a integração e a solidariedade entre os associados, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, defender os interesses dos associados e da comunidade, aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade, fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural e promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação através de convênio.
A Associação Municipal dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo (AMAB – Cabula), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 10 de fevereiro de 2000, com sede na Rua Amazonas de Baixo, 279, Cabula IV, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 373/15

Institui e inclui no Calendário de Eventos a Semana de Combate ao Diabetes Infantil no Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica a instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de abril.
Art. 2° - A semana Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil terá por objetivo conscientizar e orientar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pelo diabetes infantil, suas causas, consequências, e formas de evitá-lo ou tratá-lo.
Art. 3° - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil poderá ser comemorada com destaque e amplamente divulgada por meio de campanhas pelos órgãos de comunicação: rádio, jornal e televisão.
Art. 4° - O Poder Executivo Municipal procederá com a regulamentação e a aplicação desta Lei.
Art.5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.6 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Projeto possui por finalidade incluir no Calendário de Eventos do Município do Salvador a Semana de Combate ao Diabetes Infantil, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de abril.
A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil terá por objetivo conscientizar bem como orientar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pelo diabetes infantil, suas causas, consequências, e formas de evitá-la ou tratá-la.
A atenção à saúde é direito de todo cidadão e dever do Estado, sendo plenamente assegurados pela Constituição Federal de 1988. Conforme a pedagogia do ilustre doutrinador Piovesan, a Carta Maior de 1988 simbolizou o marco da redemocratização do regime político no Brasil e da institucionalização dos direitos humanos no país após mais de vinte anos de regime militar ditatorial, sendo a primeira a afirmar que os direitos sociais equivaleriam a direitos fundamentais, defendendo, portanto, sua aplicabilidade imediata (PIOVESAN, 2010).
A questão envolvendo o diabetes já causa há muito tempo preocupação na sociedade como um todo. Nas crianças e adolescentes, a imensa maioria dos casos é de diabetes tipo 1 (DM1), caracterizado pela diminuição ou ausência de produção pelo pâncreas de um hormônio chamado insulina; nos adultos, a maioria dos casos é de diabetes tipo 2, uma doença diferente, mas com nome semelhante. O diabetes tipo 2 está frequentemente associado à obesidade, e o paciente produz insulina, mas sua ação é deficiente.
Não se sabe exatamente o motivo que leva algumas crianças e adolescentes a adquirirem diabetes tipo 1, mas é certo que há uma tendência hereditária para adquiri-la. "A hipótese mais aceita é que haja uma combinação de predisposição genética e fator ambiental, como uma infecção viral que a criança adquira. Essa combinação levaria a uma resposta imunológica inadequada, originando a produção de anticorpos que passariam a destruir progressivamente as células beta pancreáticas produtoras de insulina", explica a Dra. Teresa Cristina A. Vieira, endocrinologista pediátrica do Einstein. (http://www.einstein.br/einstein-saude/vida-saudavel/crianca-e-adolescente/Paginas/diabetes-infantil-o-que-fazer.aspx - acesso 22/10/2015 – 09h59)
Uma criança com diabetes assim como qualquer outra, necessita de uma alimentação saudável e equilibrada que atenda às recomendações nutricionais da merenda escolar. Comida Saudável não significa uma comida sem graça e monótona.
A Constituição Brasileira na inteligência do seu art.196 aduz,
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Dessa forma, acreditamos que "A semana Municipal de Combate e Prevenção ao Diabetes Infantil" proporcionará a população soteropolitana maior conhecimento sobre essa terrível doença, através de procedimentos informativos, educativos; esclarecendo a todos sobre os males provocados pelo diabetes infantil, suas causas, consequências, e formas de evitá-lo ou tratá-lo. Furtando-se, portanto, de problemas futuros.
Diante do exposto, apresentamos a inclusa Proposição, à qual solicitamos apoio dos demais nobres.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 374/15

Dispõe sobre a gratuidade do acesso de idoso a cinemas, eventos religiosos, teatros municipais, parques de diversões, parques de exposições, espetáculos circenses, shows artísticos e estabelecimentos de lazer e cultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Será garantida à pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade, a gratuidade de acesso aos cinemas, eventos religiosos, teatros municipais, parques de diversões, parques de exposições, espetáculos circenses e shows artísticos e estabelecimentos de lazer e cultura na Cidade do Salvador.
Art. 2° - O direito previsto no artigo 1° será exercido nas seguintes condições:
Em cinemas, o acesso gratuito se dará de segunda à sexta-feira, exceto feriado;
No evento religioso, o acesso gratuito se dará em qualquer dia e horário, no percentual de 10% (dez por cento) do total de ingressos colocados à disposição do público;
Em teatros municipais e nos espetáculos circenses, o acesso gratuito se dará em qualquer dia e horário, no limite de 10% (dez por cento) da sua capacidade;
Nos parques de exposições e parques de diversões, o acesso gratuito se dará em qualquer dia e horário;
Shows artísticos, o acesso gratuito se dará em qualquer dia e horário, no percentual de 10% (dez por cento) do total de ingressos colocados à disposição do público.
Parágrafo único – A comprovação da idade do beneficiário será feita mediante apresentação de documento de identidade de validade nacional.
Art. 3° - O responsável pelo estabelecimento ou evento, referidos no art. 1°, deverá afixar na bilheteria, ou em locais autorizados para a venda dos ingressos, cartaz contendo o número desta Lei e o direito instituído pela mesma.
Art. 4° - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I. Advertência na primeira infração;
II. multa-base de 500 UFM na segunda infração;
III. multa elevada em dobro nas infrações subsequentes.
Art. 5° - O Poder Executivo Municipal procederá com a regulamentação e a aplicação desta Lei.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Essa Lei tem como finalidade assegurar o direito dos idosos, garantido no Art. 3º da Lei Nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o estatuto do idoso, e dá outras providências, conforme elucida: "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".
Com isso, os idosos serão valorizados, uma vez que, mesmo com seus direitos assegurados, ainda enfrentam o desrespeito e a discriminação por conta da idade e da fragilidade física e, até mesmo, emocional. São filas preferenciais que não são respeitadas, vagas destinadas a eles que são ocupadas por outras pessoas - enfim, uma série de benefícios conquistados por essa classe que muito já contribuiu para o desenvolvimento do país, que não estão sendo cumpridos.
Estudos mostram que o número de pessoas idosas cresce em ritmo maior do que o número de pessoas que nascem. Isso acarreta um conjunto de situações que modificam a estrutura de gastos dos países em uma série de áreas importantes (http://teen.ibge.gov.br/mao-na-roda/idosos, consultado em 09/09/2015 às 14h41minh).
As explicações são muitas: a medicina avançou, a alimentação melhorou e as pessoas têm mais qualidade de vida. E, com essa nova realidade, é importante haver programas que vise a estender para essa nova classe de pessoas melhores condições de vida, vez que estes, durante boa parte da sua vida, desenvolveram atividades laborativas quando, na sua grande maioria, não lhes era permitido usufruir de atividades sociais, esportivas, educacionais, entre outras.
Segundo o IBGE (fonte: http://teen.ibge.gov.br/mao-na-roda/idosos), "no Brasil, o ritmo de crescimento da população idosa tem sido sistemático e consistente. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2009, o País conta com uma população de cerca de 21 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais".
Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 230, caput, dispõe que o Poder Público tem a obrigação de criar mecanismos que possam assegurar aos idosos a sua participação nas atividades comunitárias, defendendo, portanto, a sua dignidade e bem-estar, conforme se ver:
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
A Constituição do Estado da Bahia também assevera sobre a matéria, na inteligência do seu art. 284, caput, senão vejamos:
Art. 284 - É dever do Estado e da sociedade amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes a dignidade, o direito ao trabalho e garantindo-lhes o bem-estar.
Outrossim, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, na inteligência do seu art. 2°, é apresentada a seguinte redação:
Art. 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público local.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 375/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Clube das Mães dos Novos Alagados – Heroínas do Lar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Clube das Mães dos Novos Alagados – Heroínas do Lar.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Clube das Mães dos Novos Alagados – Heroínas do Lar, fundada em 21 de novembro de 2013, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, constituída por tempo indeterminado, com sede e foto na Cidade de Salvador – Bahia, na Rua Jaqueline, 1356-A, Plataforma, CEP 40717-654, que vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade:
Estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
estimular e apoiar manifestações e iniciativas em favor da comunidade;
defender os interesses dos associados e da comunidade;
incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;
estimular o aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos possíveis;
fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional para crianças e adolescentes, assistindo sem distinção de gênero ou classe social;
promover o desenvolvimento comunitário, de assistência à saúde, da educação através de cursos profissionalizantes.
Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atendendo aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Clube das Mães dos Novos Alagados – Heroínas do Lar possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 493/15

Considerando que o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos diagnosticados como diabéticos, obesos e celíacos (pessoas com intolerância permanente ao glúten) em todos os Colégios da rede pública do Estado da Bahia é de suma eficácia; vez que, para muitas crianças, a merenda escolar servida é uma das principais refeições do dia e, conforme a Lei 11.947/2009, é dever do Estado disponibilizar uma alimentação saudável, de acordo com as condições de educação alimentar e nutricional proporcional e balanceada;
considerando que os Colégios da rede pública estadual de Educação poderão receber merenda específica para crianças com doenças como diabetes e intolerância permanente ao glúten, no propósito de contribuir na qualidade de vida destes alunos. A alimentação especial será orientada e supervisionada por médicos e nutricionistas do Estado. Lembrando que a obesidade está em crescimento, principalmente com a padronização de hábitos que estimulam o consumo de frituras, gorduras saturadas, bebidas e alimentos industrializados, entre outros;
considerando que, para os celíacos, a alimentação tem que ser totalmente isenta do glúten, pois sua presença no organismo causará uma resposta imune que destruirá as paredes do intestino delgado. Não obstante, dada a importância do problema, é imprescindível haver uma supervisão técnica que se responsabilize pela qualidade desta alimentação, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;
considerando que os gastos com internação de pacientes são bastante elevados, vez que, em havendo a manutenção de uma alimentação adequada nos colégios, evita-se que o quadro de saúde de estudantes com diabetes, obesos e celíacos seja comprometido e se agrave, poupando nossas crianças; fazendo com que o Estado gaste menos recursos em tratamento corretivo e invista mais em ações preventivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudo de viabilidade técnica que vise a dispor sobre o fornecimento de merenda diferenciada para estudantes diabéticos, hipoglicêmicos e celíacos nos colégios estaduais em todo o Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 494/15

Considerando que a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas de municípios de nosso país;
considerando que os espaços de esporte e lazer são locais que se desenvolvem ações culturais em que há inclusão social através de atividades recreativas que ajuda o indivíduo a obter melhor qualidade de vida e que tal direito se encontra amparado no art. 6º da Constituição Federal, conforme se vê:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Considerando que o avanço da cultura democrática traz consigo um processo de aprofundamento da consciência dos direitos e deveres do cidadão, associados a um novo perfil de Estado;
considerando que o espaço de lazer tem uma importância social, por ser um espaço de encontro e de convívio. Através desse convívio, pode acontecer a tomada de consciência, o despertar da pessoa para descobrir que os espaços urbanos equipados, conservados e principalmente animados para o lazer são indispensáveis para uma vida melhor para todos e se constituem em um direito dos brasileiros;
considerando que o aumento considerável da população do meio urbano ocasionou a diminuição do espaço disponível para a realização do lazer. As áreas residenciais sofreram uma diminuição razoável de seus "territórios", derivando o restringimento dos espaços para o lazer. Hoje as famílias não dispõem nem mais das ruas da cidade para aproveitarem como espaço de lazer, pois essas oferecem perigo e violência. Por conta desta constatação, houve uma mudança nos hábitos de lazer assim como na forma de relacionar-se com outrem. A partir daí, é preciso desenvolver e valorizar o lazer individual, restrito e limitado a quatro paredes;
considerando que é de obrigação do Poder Público desenvolver mecanismos que vise a proteger direitos que estão sendo vilipendiados e que é de fundamental importância haver espaços nos bairros que oferecesse condições de lazer e práticas de esportes com a garantia dada pela Administração Pública quanto a segurança;
considerando que a inteligência do art. 269 da Lei Orgânica da Cidade do Salvador assevera que o município deverá promover a construção de espaços de lazer e esportes com o fito de oferecer a população completam bem-estar físico, mental e social, senão vejamos:
Art. 269. O Município promoverá a construção de equipamentos de parques infantis, centros de juventude e de idosos com locais de lazer, notadamente em bairros populares.
Considerando a importância de se promover uma integração social entre pessoas, bem como a pratica de esportes entre estas, desenvolvendo na comunidade o costume de usar espaços urbanos através da construção de ambientes que possibilitem o lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica para a construção de um espaço de lazer e esporte no bairro de Marechal Rondon, com o fito de promover melhores condições de vida para aquela comunidade.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, torna pública, para conhecimento dos interessados, o seguinte AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 – Aquisição DE BEBEDOUROS E REFRIGERADOR, para atender às necessidades da CMS, conforme especificações estabelecidas neste edital e seus anexos com início da disputa no dia **26/11/2015 às 11h00m**, horário oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cms.ba.gov.br .

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº. 040/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 01044/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	MB ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO	Execução dos serviços de restauração do Paço Municipal...
PRAZO	120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL	R$ 437.205,22(quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.025.1081– 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	16/10/2015.
ASSINAM	Paulo Sérgio de Sá B. Câmara – CMS Augusta Maria Miguel Barreto – Contratada Maria Eduarda Barreto – Contratada
TESTEMUNHAS	George Barreto Matheus Caíque B. Nascimento

Republicação para correção da dotação orçamentária.

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

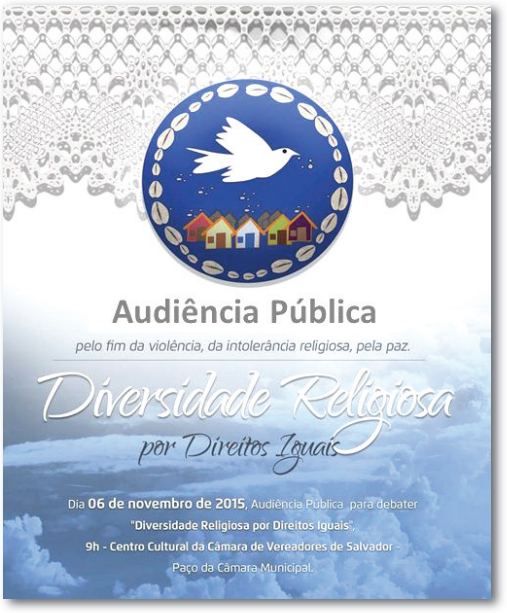


Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Audiência pública debate diversidade religiosa

O evento é promovido pelo vereador Gilmar Santiago em parceria com a Comissão de Reparação

Foto: Assessoria do vereador



Representantes de diversas matrizes religiosas participam da audiência pública "Diversidade religiosa por direitos iguais", nesta sexta-feira (06), às 9h, no Centro de Cultura. O evento é promovido pelo vereador Gilmar Santiago (PT) em parceria com a Comissão de Reparação, presidida pela vereadora Vânia Galvão (PT).

"Estamos na luta pelo fim da violência, da intolerância religiosa e pela paz", diz Gilmar Santiago. Entre as presenças confirmadas estão Makota Valdina, do Terreiro Tanuri Junsara (Engenho Velho da Federação), o padre José Carlos Santos, da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe (Ribeira) e o subdefensor público-geral da Bahia, Rafson Saraiva Ximenes. Também foram convidados pastores de vários segmentos evangélicos.

A audiência antecede a XI Caminhada pela Diversidade Religiosa e Direitos Iguais, que acontece no dia 15 de novembro, a partir das 14h, saindo do fim de linha do Engenho Velho da Federação.

Leo Prates comemora lançamento de creches

Vereador prestigiou assinatura da ordem de serviço pelo prefeito ACM Neto, em Cajazeiras

Foto: Assessoria do vereador



Leo Prates discursa em lançamento de creches em Cajazeiras

Na quinta-feira (5), o prefeito ACM Neto esteve em Cajazeiras para assinar, junto como o secretário da Educação, Guilherme Bellintani, as ordens de serviço para construção de duas creches que foram solicitadas pelo vereador Leo Prates, através do Projeto de Indicação 317/2015. As unidades são a quarta e quinta das 31 que serão construídas até o final de 2016.

Uma creche ficará situada na Rua Ministro Apolônio Sales, em Cajazeiras X, próximo ao Campo da Pronaica, e a outra na Rua Demétrio Gouveia, em Cajazeiras VIII, dentro do CMEI Rafael de Oliveira. "Essas inaugurações mostram o compromisso da Prefeitura de Salvador com as famílias mais humildes dessa cidade. É investindo na educação básica que podemos dar oportunidade para as nossas crianças terem um futuro melhor. E me sinto mais gratificado ainda, por essas creches estarem se concretizando a partir de projetos de minha autoria", disse Prates.

Baixa renda

Salvador tem atualmente 71 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 158 escolas que atendem a Educação Infantil, totalizando 229 unidades. Até o final de 2016 serão construídas 40 novos CMEIs, sendo 31 em parceria com os shoppings. Essas ações integram o Programa Combinado, que tem o objetivo de ampliar o número de vagas na Educação Infantil até final de 2016.

Além disso, o Programa Primeiro Passo continua beneficiando as mães de baixa renda que ainda não têm creches nos bairros onde moram.

O Programa Combinado tem um investimento de R$ 100 milhões, sendo o maior já feito pela Prefeitura na Educação Infantil em toda a história de Salvador. As obras serão realizadas por meio de uma parceria entre a Prefeitura e shoppings da capital baiana.